



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 02/07/21
Câmara
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 104 /2021.

RECEBIDO EM
15/7/2021 às 14h
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS VIZINHOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Municípios vizinhos, que fazem divisa com o Município de Cascavel - Paraná, visando a realização de obras de infraestrutura rural, em estradas rurais, pontes e outras, na divisa entre os municípios.

Parágrafo único. O convênio que se refere o *caput* deste artigo será celebrado de acordo com o Termo de Cooperação Técnica/ Financeira elaborado especificamente para determinada obra.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento de cada município.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 06 de Julho de 2021.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.



MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores(as).

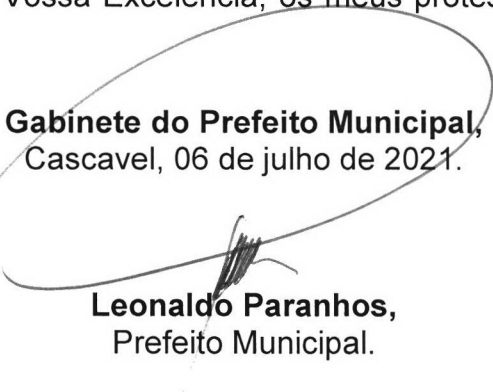
Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS VIZINHOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com municípios adjacentes que fazem divisa com o Município de Cascavel, visando a realização de obras de infraestrutura rural, em estradas rurais, pontes e outras, na divisa entre ambos.

Propõe-se, o convênio, a ser firmado entre os municípios para o repasse financeiro e/ou recebimento de recursos para execução de obras nos limites dos municípios, visto que é necessário manter condições de trafegabilidade, escoamento de produção agropecuária e o transporte escolar em toda região. Ressalto que, os convênios serão firmados, por meio de Termo de Cooperação Técnica e Financeira, especificamente para cada obra e Município, assim como cada um dos municípios farão a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos competentes.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 06 de julho de 2021.


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.